



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2596/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que

concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Crisóstomo, 69, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 78,40 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 557,23 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a)

(ESPÓLIO) FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANDA SILVA, CPF 199.903.084-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 2597/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na BR 406, S/N, Terra de Deus, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 9.426,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 3.706,07 (três mil, setecentos e seis reais e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF 130.036.074-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 2599/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Crisóstomo, 19, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 95,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 678,77 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOSÉ TARGINO DOS SANTOS, CPF 041.171.744-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 2607/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.524.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais nº 1.339/2021 de 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.524.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à readaptação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
03.001	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1704	3.3.50.85	2.524.000,00
TOTAL						2.524.000,00

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.1058 Secretaria Municipal de Governo	Equipamento e Material Permanente	1	1704	4.4.90.52	20.000,00
02.001	23.695.0025.2118 Secretaria Municipal de Governo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	180.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Municipal de Governo	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	25.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Municipal de Governo	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	100.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Municipal de Governo	Equipamento e Material Permanente	1	1704	4.4.90.52	25.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Mun. Adm, Plan, Fin e Tributação.	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	50.000,00
02.003	15.451.0005.1020 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	30.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.	Outros Serviços de Terceiro - PF	1	1704	3.3.90.36	50.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.	Locação de Mão de Obras	1	1704	3.3.90.37	200.000,00
02.003	04.122.0006.2003 Secretaria Mun Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	390.000,00
02.004	12.365.0026.1042 Secretaria Municipal de Educação	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	110.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

02.004	12.361.0016.1048 Secretaria Municipal de Educação	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	300.000,00
02.004	12.361.0016.2129 Secretaria Municipal de Educação	Outros Serviços de Terceiro - PF	1	1704	3.3.90.36	10.000,00
02.005	27.812.0029.1055 Secretaria Municipal do Esporte e da Juventude	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	200.000,00
10.010	10.301.0020.1029 Fundo Municipal de Saúde	Obras e Instalações	1	1704	4.4.90.51	33.000,00
10.010	10.122.0019.2024 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	100.000,00
10.010	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	41.500,00
10.010	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	10.000,00
10.010	10.302.0021.2044 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	14.000,00
10.010	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	50.000,00
10.010	10.302.0021.2045 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	14.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

10.010	10.302.0021.2046 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	10.000,00
10.010	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	110.000,00
10.010	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	1	1704	3.3.90.30	250.000,00
10.010	10.303.0022.2062 Fundo Municipal de Saúde	Material de Distribuição Gratuita	1	1704	3.3.90.32	191.500,00
10.010	10.305.0023.2166 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1704	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL						2.524.000,00

PORTARIAS

Portaria nº 237/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Helena Daiana Lima Dantas, matrícula 29734-1, exercendo a função de Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, desde 04 de janeiro de 2022, de acordo com o

Art. 196, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994, da qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN e dos art. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); do art. 10, § 1º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Souza
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

CHAMADAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA
PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA
PÚBLICA: Nº 001/2022 que versa
sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, onde foram declarados vencedores os seguintes fornecedores em seus respectivos itens:

01. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - APRUSMA - Itens: 03, 06, 13, 15, 16, 19, 20, 21 e 24.

02. Fornecedor: 069.451.164-17 - FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA - Itens: 22 e 23.

Informamos ainda, que os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18 e 25 foram declarados desertos, por não haver concorrentes interessados em elaborar projeto de vendas de cotação de preços deste itens. Será aberta uma nova chamada pública para recebimento de habilitação e projetos de vendas dos grupos formais/informais para os itens desertos.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: DANILO BEZERRA DE ARAUJO - ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: de 25 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

Oriundo da: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 003/2021.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1660.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: DANILO BEZERRA DE ARAUJO - ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19 - DANILO BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 062.490.084-38.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP N.º 003/2022 PROCESSO DE DESPESA 022/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Município Cedente: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CNPJ: 08.111.338/0001-22.

Fornecedor: DANILO BEZERRA DE ARAUJO - ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19.

Oriundo do: Pregão Eletrônico N.º 017/2021 - Ata de Registro de Preços N.º 0710017/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1660.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: DANILO BEZERRA DE ARAUJO - ME - CNPJ: 19.686.025/0001-19 - DANILO BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 062.490.084-38

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas locados que estejam sob sua responsabilidade.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas locados que estejam sob sua responsabilidade, usando das atribuições que são conferidas, em



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

função de terem sido cumpridos o ditame inerente à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado HOMOLOGA o presente evento que teve como vencedora a licitante:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 008/2022 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial nº 008/2022 que versa sobre o registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas locados que estejam sob sua responsabilidade, onde foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas locados que estejam sob sua responsabilidade.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas locados que estejam sob sua responsabilidade, que consagrou vencedoras as empresas:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

EXTRATO DE ARP Nº 010/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: POSTO FREI DAMIAO
LTDA - CNPJ Nº: 08.547.432/0002-00.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada, no fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Município de Macau/RN, inclusive os veículos e máquinas

locados que estejam sob sua responsabilidade.

ITENS: 001, 002, 003 e 004.

VIGÊNCIA: de 27 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP.

BASE LEGAL: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES
SOUSA - CPF: 130.986.084-04 -
PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: POSTO FREI
DAMIAO LTDA - CNPJ Nº:
08.547.432/0002-00 - LENILSON
EDUARDO DOS SANTOS - CPF N.º:
938.232.074-15 - SUPERVISOR.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

RESPOSTA AO RECURSO
ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO Nº 004/2022 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2022

RECORRENTES: CONSTRUTORA
OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ:
14.022.963/0001-09, J H N DE MELO
EIRELI - CNPJ: 21.597.589/0001-27,
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI -
ME - CNPJ: 26.094.503/0001-67, P.
J. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ:
07.930.750/0001-01, J M F SERVICOS
EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31,
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA - CNPJ: 26.072.691/0001-22,
GALDINO EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ:
18.735.376/0001-00.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelos LICITANTES: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, J H N DE MELO EIRELI, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME, P. J. CONSTRUTORA EIRELI, J M F SERVICOS EIRELI, ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, GALDINO



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Município de Macau/RN realizou certame Licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada, para os serviços de podas e remoção de árvores nas ruas, praças, logradouros e prédio públicos da Zona Urbana e Rural do Município de Macau/RN, incluindo o transporte dos resíduos até a destinação da área do aterro controlado do Município.

A sessão foi realizada dia 09 de fevereiro de 2022.

As empresas RECORRENTES manifestaram recurso interposto contra a empresa vencedora provisória F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO - CNPJ: 17.163.400/0001-10.

Nesse ponto, passa-se a analisar a manifestação propriamente dita feita pela empresa Recorrente, contra a habilitação da Recorrida.

Alegando as licitantes recorrentes, da ausência da certidão de registro e quitação do responsável técnico junto ao CREA. Ausência de prejuízo ao certame. Informação suprida com a certidão da pessoa jurídica. Excesso de formalismo. Prevalência da proposta mais vantajosa.

Inferre-se dos recursos apresentados, o questionamento em relação a ausência de certidão de registro e quitação do profissional técnico, na documentação de habilitação da F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO; documento esse exigido no item 6.1.6, alínea a, do instrumento convocatório.

Analisando os autos, verifica-se que em um primeiro momento, assiste razão as recorrentes, pois, de fato, a F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO deixou de apresentar a certidão exigida no item 6.1.6, alínea a do edital. Todavia, a ausência desse documento não consiste em motivo para ensejar a inabilitação da vencedora.

A exigência no item 6.1.6, alínea a do edital tem o condão de averiguar se a empresa detém em seu quadro de pessoal, profissional habilitado e registrado em órgão competente, apto a atuar como responsável técnico do serviço licitado. In casu, esse requisito foi integralmente cumprido.

Isso porque, ao verificar a certidão de pessoa jurídica n. 1391008/2022, emitida em nome da F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO, nota-se que está listado como responsável técnico da empresa, o engenheiro agrônomo Esdras De Oliveira Franca Junior. Igualmente, constata-se que foram juntados atestados técnico e certidão de acervo técnico em nome desse profissional. Portanto, o requisito editalício foi devidamente cumprido, com a demonstração de que a empresa vencedora detém em seu quadro de pessoal, profissional tecnicamente qualificado e apto a atuar no serviço licitado.

Questionou-se ainda, a realização de diligência para verificar junto ao CREA se o profissional se encontrava inscrito nesse órgão. Mostrando-se adequada a atitude, uma vez que a empresa F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO apresentou a melhor proposta e a diligência não acarretou prejuízo ao certame.

Aliás, nesse sentido é o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, que vem entendendo possível - e recomendável - a realização de diligência para sanar dúvida que durante a sessão de licitação, quando se tratar de mera formalidade.

Nesse turno, o c. TCU também já se pronunciou: "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão 3.615/2013-Plenário).

Tal procedimento (a diligência para sanar dúvidas) passa de faculdade à obrigação, quando se pretende

diminuir a competitividade do certame, visto que é fundamento constitucional a busca da eficiência e, nesse caso, a eficiência se consubstancia pela busca da proposta mais vantajosa.

Nessa esteira, é importante mencionar o art. 37 da Constituição Federal, que assenta os princípios basilares da administração pública. Dentre os fundamentos erguidos, pela CF ressalta-se o princípio da eficiência, do qual, nasce intrinsecamente relacionado, o princípio da economicidade; isso significa, que para zelar pela eficiência deve-se mirar, também, em critérios econômicos, isto é, atender o interesse público observando a relação entre custo e benefício. Desse modo, avaliam-se as decisões públicas sob o aspecto econômico.

Isto posto, fica patente que as decisões devem fundar, igualmente, no princípio da economicidade, a fim de atender ao interesse público mirando na relação do custo e benefício dos procedimentos manejados.

Nesse diapasão, apresenta-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa no processo de licitação. Dessa forma, impõe o artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, a fim de cumprir os ditames legais, não cabe inabilitar a Recorrida do certame pela não apresentação da certidão de registro do profissional, uma vez que essa informação encontra-se perfeitamente suprida através de outros documentos juntados, sobretudo, quando a licitante apresentou a proposta mais vantajosa. Assim, estar-se-á aplicando adequadamente as Normas fundadoras do Pregão, isto é, privilegiando o princípio da economicidade (derivado do princípio Constitucional da Eficiência).

Portanto, observa-se que o certame licitatório em destaque cumpriu com



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

seus objetivos primários, isto é, selecionar a proposta menos onerosa. Da mesma forma, a licitante vencedora provisória conseguiu demonstrar as informações, referentes aos preços ofertados inicialmente, igualmente, a qualificação técnica.

Por fim, há ainda a alegação de suposta inexecutabilidade da proposta da F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO, pois, o preço apresentado pela empresa foi menor que o orçamento base.

Ocorre que, a inexecutabilidade da proposta não pode ser simplesmente suposta pela administração ou algum licitante; sempre que o particular afirma que sua proposta é exequível, o órgão licitante deve deixá-lo executar, especialmente, quando se trata da proposta mais vantajosa, como no caso em tela.

Isso mostra que a exequibilidade depende da demonstração de que a licitante vencedora terá condições de executar o objeto licitado, considerando diversos fatores, tais como preexistência de materiais e equipamentos para a realização do objeto em poder e disposição da futura contratada.

Nesse sentido, quando a licitante demonstrar que possui meios para cumprir a proposta, a Administração Pública não poderá desclassificá-la. Ressalta-se também que, quando houver desclassificação de licitantes que ofertam propostas inexecutáveis, haverá possível violação ao princípio da proposta mais vantajosa.

Nota-se, que a proposta vencedora não - ao menos em análise perfunctória - não preenche os requisitos para ser classificada como inexecutável, ficando, somente, 18,64% do valor orçado pelo Município.

Diante do exposto, permanece o ato de manutenção da HABILITAÇÃO da licitante vencedora, mantendo-se a decisão que declarou a F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO - CNPJ: 17.163.400/0001-10

vencedora do certame, negando-se assim provimento aos recursos interpostos, eis que todos os atos praticados estão em conformidade com a Lei.

Sem mais, subscrevo-me.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: MARIA SORAIA DAMASCENO DE LIMA ANDRADE - CNPJ: 029.166.834-88

Objeto: Locação de Imóvel para sediar as Instalações da Guarda Municipal de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.06.181.0004.2153

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Fonte De Recurso: 1500.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO - JOSELIA CABRAL DE MORAIS - CPF: 315.214.874-72 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: MARIA SORAIA DAMASCENO DE LIMA ANDRADE - CNPJ: 029.166.834-88

Objeto: Locação de Imóvel para sediar as Instalações da Guarda Municipal de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.06.181.0004.2153

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Fonte De Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: MARIA SORAIA DAMASCENO DE LIMA ANDRADE - CNPJ: 029.166.834-88

Objeto: Locação de Imóvel para sediar as Instalações da Guarda Municipal de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Vigência: 12 meses.

Oriundo: Dispensa nº. 008/2022.

Base Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.06.181.0004.2153

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Fonte De Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Fornecedor: MARIA SORAIA DAMASCENO DE LIMA ANDRADE, CNPJ: 029.166.834-88 - MARIA SORAIA DAMASCENO DE LIMA ANDRADE - CPF: 029.166.834-88.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1974

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adição de SALDO e PRORROGAÇÃO por 12 meses do contrato nº 020/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias totais ou parciais, para atender a população do município de Macau/RN, através da secretaria municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA: A continuidade do contrato da empresa para prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias totais ou parciais, trata-se de um procedimento incorporado aos serviços de Média e Alta Complexidade, onde o nosso município está contemplado, para atender a população carente da zona rural e urbana do município de Macau/RN, diante da necessidade e liberação de recursos por parte do Ministério da Saúde, de acordo com a portaria em vigor.

Sendo de interesse público a continuidade do fornecimento do objeto citado.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07 - ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR - CPF: 596.701.774-72.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO